

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western oferece embargos ao acórdão de 13 de Abril do corrente ano, referente ao orçamento da Carteira de empréstimos para o exercício vigente, na parte que suprimiu a verba de Rs. 3:600:000 (tres contos e seiscentos mil réis) para o Caixa-Pagador:

Considerando que o art. 50 § 2º, do Decreto nº 20.465, se refere ao orçamento geral das Caixas e não ao das Carteiras de empréstimos e que para este fim e que regula o caso é o art. 23 do Decreto nº 21.765, de 24 de Agosto de 1952;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento aos embargos, mantendo assim o acórdão de 13 de Abril deste ano.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1954.

a) C. Tavares Bastos Presidente

a) Edgard de Oliveira Lima Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 16-8-54